

Pedido de Licença de Processamento Mineiro – Artigo 84 do Regulamento da Lei Minas (RLM), Aprovado pelo Decreto n.º. 31/2015, de 31 de Dezembro.

Requisitos a Juntar:

1. Requerimento dirigido Exmo senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia, conforme minuta própria, com assinatura reconhecida do(a) requerente ou Mandatário;
2. Formulário para pedido de Licença de Processamento Mineiro, devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente/Mandatário e funcionário do Cadastro Mineiro;
3. Procuração ou Acta de indicação do Mandatário pelo(a) requerente;
4. Documentos de identificação dos sócios e Mandatário;
5. Boletim da Republica de publicação dos estatutos constitutivos de requerente pessoa colectiva;
6. Declaração que atesta que os sócios/accionistas e os beneficiários do requerente não estão envolvidos em actividades de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
7. Estudo de viabilidade Económica para processamento, elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros;
8. Estudo do Impacto Ambiental;
9. Direito de uso e aproveitamento de terra;
10. Prova de Recursos Técnicos do(a) requerente;
11. Prova de Recursos Financeiros do(a) requerente;
12. NUIT do(a) requerente;
13. Certidão de quitação fiscal;
14. Taxa de Processamento.O Director Geral

O Director Geral

Dino Miguel Milisse

(Especialista)

MINUTA DE REQUERIMENTO PARA O PEDIDO DE LICENÇA DE PROCESSAMENTO MINEIRO

Senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia

Excelência

.....(nome da empresa), com sede(endereço completo), representada por(nome/identificação), pretendendo processar(recursos minerais pretendidos), na província de(nome da província), vem mui respeitosamente solicitar à V.Excia se digne emitir uma Licença de Processamento Mineiro, ao abrigo do Artigo 84 do Regulamento da Lei de Minas, válida por um período de(não superior a 25 (vinte e cinco) anos), possuído para efeito os meios materiais e financeiros apresentados em anexo.

Pede Deferimento

Maputo, aos... de ...20...

(assinatura reconhecida)

ETAPAS	DESIGNAÇÃO	VALOR
I ETAPA	Taxa de Registo/Processamento do pedido	150.000,00 MT
II ETAPA		Preço variável de acordo com o N° de Páginas
III ETAPA	Taxa de Emissão	150.000,00 MT
	Imposto sobre Superfície	Preço variável consoante o tamanho da Área
	Publicação no BR do Despacho de Atribuição do Título (Imprensa Nacional)	